



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGBioexp Nº 01/2024.**

*Dispõe sobre as atividades especiais do PPGBioexp.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, no uso de suas atribuições, e diante da necessidade de **regulamentar a comprovação das atividades especiais previstas no Artigo 34 do regimento deste programa relacionadas à participação em eventos científicos**, estabelece que:

**Art. 1º** - Considera-se evento científico relevantes para a área todo o evento organizado por Instituições Científicas, Associações de Classe, Associações Profissionais, e similares, de alcance regional, nacional ou internacional.

**Parágrafo único** – não serão considerados eventos científicos relevantes para a área os eventos científicos destinados à alunos de graduação e/ou pós-graduação realizados por Instituições de Ensino Superior.

**Art. 2º** A comprovação das atividades especiais deverá ser protocolada juntamente com os outros documentos, e ter sido realizada durante o período do curso.

Aprovada em reunião de colegiado Ata número 10.

Essa IN entra em vigor a partir de 01/01/2025.

Prof. Dra. Maria Isabel Botelho Vieira

Coordenadora do PPGBioexp.